

- b) Orientar, controlar e decidir os processos administrativos de avaliação e reclamação respeitantes à CA e ao IMI, assinando termos e actos a eles respeitantes;
- c) Orientar, controlar e praticar todos os actos relacionados com processos da contribuição especial;
- d) Orientar e fiscalizar o serviço de avaliações a cargo das comissões permanentes de avaliação e do perito local, bem como assinar os respectivos mapas resumo e as folhas de despesa;
- e) Orientar e fiscalizar o serviço respeitante a avaliações do inquilinato e do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e assinar os respectivos termos, mapas resumo e folhas de despesa;
- f) Orientar a tramitação dos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações e sua conferência, bem como assinar as respectivas liquidações e praticar outros actos relacionados com o mesmo imposto;
- g) Orientar a tramitação dos processos de avaliação e de contestação de valores previstos no Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e praticar todos os actos inerentes aos mesmos;
- h) Conferir e assinar os termos de liquidação e os conhecimentos do imposto municipal de sisa, bem como proceder à liquidação oficiosa do mesmo, praticando todos os actos necessários à sua execução;
- i) Orientar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos a ele respeitantes;
- j) Orientar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto do selo e praticar todos os actos a ele respeitantes;
- k) Orientar e controlar o serviço relacionado com os impostos de circulação e camionagem e imposto municipal sobre veículos e despachar os pedidos de isenção e de dísticos especiais dos mesmos impostos;
- l) Orientar e controlar os serviços não tributários, nomeadamente o serviço de contabilidade e receita, correspondência, impressos e cadastro dos bens do Estado;
- m) Orientar e controlar a tramitação dos processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes, incluindo a elaboração da proposta de decisão.

3.3 — Na chefe de finanças-adjunta Rosa Maria Moreira Alves:

- a) Orientar e controlar a tramitação dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção dos actos relacionados com a venda dos bens penhorados;
- b) Orientar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de oposição e de embargos de terceiro, praticando todos os actos a eles respeitantes;
- c) Orientar e controlar a tramitação dos processos de reclamação graciosa, promover a instrução os mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes, incluindo a elaboração da proposta de decisão;
- d) Orientar e controlar a tramitação dos processos de contra-ordenação e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;
- e) Orientar e controlar a tramitação dos processos de apreensão de mercadorias, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção da aplicação de coimas;
- f) Promover todos os procedimentos relacionados com as petições de impugnação apresentadas e os processos administrativos referidos no artigo 111.º do CPPT e praticar neles todos os actos necessários, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com excepção da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT.

4 — Produção de efeitos:

4.1 — Este despacho produz efeitos, quanto ao chefe de finanças-adjunto António Alves Macedo, desde 6 de Outubro de 2003 e, quanto às chefes de finanças-adjuntas Rosa Maria Moreira Alves e Maria da Conceição Sousa Lopes Pinto, desde 18 de Outubro de 2004.

4.2 — A delegação de competências ora conferida à chefe de finanças-adjunta Maria da Conceição Sousa Lopes Pinto é conferida à chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição, Altina Alves Costa de 6 de Outubro de 2003 a 15 de Outubro de 2004.

4.3 — A delegação de competências ora conferida à chefe de finanças-adjunta Rosa Maria Moreira Alves é conferida à chefe de finanças-adjunta Maria da Conceição Sousa Lopes Pinto de 1 de Abril a 15 de Outubro de 2004.

4.4 — Ficam por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 7, *Alfredo Sousa Morais*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 3531/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ratifico os actos praticados entre 11 de Fevereiro de 2003 e 1 de Fevereiro de 2004 pela directora de administração de recursos, licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposo, em matéria de assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação e ainda em substituição da subdirectora-geral do Tesouro licenciada Maria Augusta Sousa Bolina nas faltas, ausências ou impedimentos desta titular.

1 de Julho de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

**Despacho (extracto) n.º 3532/2005 (2.ª série).** — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 22 823/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, ao abrigo da autorização contida no n.º 4 do mesmo despacho, subdelego na directora do Gabinete de Gestão de Tesouraria, licenciada Maria Leonor de Gouveia Ferreira da Cunha Metelo de Carvalho, as competências referidas no n.º 1, alíneas a) e b), ambas nas matérias relacionadas com o serviço sob a sua coordenação, e d), do mencionado despacho.

II — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas nesta subdelegação.

9 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

**Despacho (extracto) n.º 3533/2005 (2.ª série).** — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 22 823/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, ao abrigo da autorização contida no n.º 4 do mesmo despacho, subdelego na directora de contas do Tesouro, licenciada Maria de Fátima Almeida Amaral Nepomuceno Silva, as competências referidas no n.º 1, alíneas a) e b), ambas nas matérias relacionadas com o serviço sob a sua coordenação, e d), do mencionado despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas nesta subdelegação.

9 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

**Despacho (extracto) n.º 3534/2005 (2.ª série).** — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 22 823/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, ao abrigo da autorização contida no n.º 4 do mesmo despacho, subdelego no subdirector-geral do Tesouro licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco as competências referidas no n.º 1, alíneas a) e b), nas matérias relativas aos serviços sob a sua coordenação, d), e) e h), do mencionado despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas na presente subdelegação.

9 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

**Despacho (extracto) n.º 3535/2005 (2.ª série).** — I — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do despacho n.º 22 823/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, ao abrigo da autorização contida no n.º 4 do mesmo despacho, subdelego na subdirectora-geral do Tesouro licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente as competências referidas no n.º 1, alíneas a) e b), ambas nas matérias relacionadas com os serviços sob a sua coordenação.